

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação para solicitação de matrícula dos classificados no

d d r r d

M

Considerando o Edital Prograd nº 020/2024, publicado no endereço <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>, a Universidade Federal do Espírito Santo convoca d d d no para realização da solicitação de matrícula, conforme procedimentos deste edital.

O cronograma referente ao PINDI 2024 prevê as datas abaixo:

h h D a		
	licação do edital de convocação para solicitação de matrícula	https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024
	período de solicitação de matrícula e envio de documentação do Edital Prograd 020/2024 aos classificados de acordo com as datas	https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024
	período de análise documental e matrícula dos classificados	
	Divulgação da lista de aprovados	https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024

Em caso de alterações no cronograma do PROCESSO SELETIVO PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA 2024, a retificação será publicada no site <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>.

O envio de documentos digitais não impede a convocação presencial dos(as) candidatos(as) classificados(as) no PINDI 2024, a qualquer tempo, em caso de necessidade de conferência de documentos enviados, esclarecimentos sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades apuradas pela comissão de matrícula.

A verificação de fraude, não posse de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que apurados após a confirmação de matrícula, implicam no cancelamento da matrícula e na responsabilização do(a) candidato(a) pelas informações prestadas em todas as esferas cabíveis.

M

M

A solicitação de matrícula é r r r d d d no PINDI 2024 e deverá ser realizada pelo candidato na data informada no cronograma, r <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024>

Após a confirmação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas, se ainda permanecerem vagas remanescentes, estas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) classificados fora das vagas que tenham realizado completa e corretamente a solicitação de matrícula.

Os(as) candidatos(as) classificados fora das vagas que compuserem o cadastro de reserva deverão realizar a solicitação de matrícula a fim de concorrer às vagas remanescentes, mas não terão garantia de análise de sua documentação, estando esta condicionada ao surgimento de novas vagas remanescentes.

A solicitação de matrícula será composta de:

- Preenchimento de Cadastro;
- Concordância como termo de ciência e responsabilidade (no próprio Portal do Candidato);
- Envio da documentação pessoal conforme listagem que consta no Anexo I deste Edital;

Ao realizar a solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) atesta a veracidade das informações prestadas nos documentos submetidos e afirma estar de posse, no momento da solicitação, dos originais de todos os documentos enviados digitalmente, comprometendo-se a apresentá-los oportunamente, caso solicitado, pela equipe de matrícula e demais comissões envolvidas no PINDI 2024.

Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, no formato "pdf", com no máximo 5 (cinco) Megabytes cada, _____
M

Será a solicitação de matrícula realizada sem o envio de TODOS os documentos previstos ou com o envio de documento ilegível, com partes faltando, sem dados para conferência de assinatura/certificado digital ou em desacordo com as normas deste edital.

Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) será informado(a) por meio do Portal do Candidato e poderá interpor recurso, _____, contados da data do indeferimento, pelo sítio eletrônico _____.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento da análise de sua solicitação de matrícula (deferimento ou indeferimento) pelo Portal do Candidato e a verificação constante de sua caixa de e-mail (inclusive spam/ lixo eletrônico) durante os prazos estabelecidos no cronograma do PINDI 2024.

Após a conclusão pelo(a) candidato(a) ou após o decurso do prazo para realização da solicitação de matrícula, não será possível inserir novos documentos no portal do candidato, salvo por ocasião da interposição de recurso, nos casos de indeferimento, conforme prazos estabelecidos neste edital.

Somente serão confirmadas as matrículas dos(as) candidatos(as) que realizarem completa e corretamente, a solicitação de matrícula no prazo estabelecido, obtiverem da comissão de análise documental, estiverem dentro das vagas ofertadas e cumprirem os requisitos dos editais do PINDI 2024.

Após a Confirmação de Matrícula o(a) aluno(a) receberá, em seu e-mail, um comprovante de matrícula no qual constará seu número de matrícula e orientações para acesso ao portal do aluno e início da vida acadêmica.

No caso do não preenchimento da totalidade das vagas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos classificados fora das vagas.

Os candidatos inscritos no PINDI 2024 atestam ciência de que a ocupação simultânea, na condição de estudante, de mais de uma vaga em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional é _____ pela Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Em cumprimento ao que prevê a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009 os candidatos regularmente matriculados em curso de graduação na UFES, e que se matricularem em um novo curso de graduação neste PINDI 2024, manifestam concordância em serem _____ desligados do curso de _____.

Os(as) estudantes da UFES, ingressantes em curso de graduação neste PINDI 2024, que desejem desistir da vaga no curso de _____, após a conclusão dos procedimentos de matrícula, e antes do desligamento automático descrito no item 3.4.1, deverão realizar a solicitação do desligamento via portal do aluno, cientes de que essa é uma operação irreversível.

Caso o(a) estudante(a) da Ufes realize a solicitação de desligamento via portal do aluno, o lançamento do desligamento será feito imediatamente após a solicitação

Os candidatos matriculados em outras instituições públicas de ensino superior, em até cinco dias úteis após a Confirmação de Matrícula, solicitar o desligamento do curso de origem, em cumprimento ao que prevê a Lei 12089 de 11 de novembro de 2009

Ao candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) no PINDI 2024 é vedado acumular bolsa de estudo vinculada ao PROUNI, conforme Art. 2º, § 3º, II, a do Decreto nº. 11.149/2022. Nesse caso, o estudante deverá optar por manter apenas um vínculo

Na data informada no cronograma, após a conclusão das matrículas, a UFES publicará a classificação final dos(as) candidatos(as) do PINDI 2024

O não cumprimento de qualquer ato obrigatório referente à solicitação de matrícula ou a não apresentação da documentação exigida implicará a perda do direito aos resultados da classificação no PINDI 2024

Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré estabelecidas no Edital Prograd nº 020/2024 e neste edital

As informações referentes ao PROCESSO SELETIVO PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA 2024 serão publicadas no site <https://ps.ufes.br/pedagogiaindigena2024> e _____ d _____ r r _____ d d d _____ d d _____ .

Dúvidas poderão ser dirimidas pelos canais oficiais de atendimento informados abaixo _____ r _____ r r _____ r d r _____ r r _____ d _____

A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

O(a) candidato(a) que for matriculado(a) estará submetido(a) ao Projeto Pedagógico do Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo

Vitória-ES, _____ d _____ d

PROF^ª. DR^ª. KALLINE PEREIRA ARCEIRA

Pró-Reitora de Graduação em exercício

M

M

M

M

1) Termo de ciência e responsabilidade (gerado automaticamente pelo portal do candidato);

2) Histórico Escolar Final do Ensino Médio com registro da instituição de estudo e da aprovação para cada um dos três anos, devidamente carimbado e assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades;¹

r

r

d

d

d

d

(original digitalizado):

- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por instituição certificadora;**

- **Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);**

- **Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;**

- **Declaração, expedida pelo estabelecimento de conclusão do Ensino Médio, que deverá constar, obrigatoriamente: data de conclusão do Ensino Médio, ano/nome/cidade/estado do estabelecimento onde concluiu a 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio, constando a aprovação em cada ano; data em que será expedido o histórico/certificado de conclusão, diploma de curso técnico, se for o caso; assinatura do secretário(a) ou diretor(a) devidamente identificados com os dados funcionais, tais como, nome completo, cargo/função ou registro funcional do servidor(a). A declaração não poderá estar vencida. No caso de apresentação da declaração, será dado um prazo para o(a) aluno(a) apresentar o histórico escolar final do ensino médio**

3) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior; com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha concluído o Ensino Médio no exterior (original digitalizado);

4) Título de Eleitor - para maiores de 18 anos (original digitalizado ou e-título);

5) Certidão de quitação eleitoral - para maiores de 18 anos. A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certido-de>

¹ Candidato(a) que cursou Ensino Médio via supletivo, em escola particular; deverá apresentar no Diário Oficial a respeito da conclusão

Cartão eleitoral ou cunha eleitoral; (cumprimento à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).

6) Uma das seguintes opções (original digitalizado):

- Documento de identificação civil, com foto, expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pela Polícia Federal; ou fornecido por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- Passaporte;

- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

7) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);

8) Certidão de Nascimento ou Casamento;

9) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação para homens maiores de 18 anos (original digitalizado) – maiores de 45 anos ficam dispensados (cumprimento à Lei nº. 4.375, de 17 de agosto 1964)

10) 01(uma) foto recente, de rosto, digitalizada;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KALLINE PEREIRA AROEIRA - SIAPE 3354951
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 19/08/2024 às 15:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/973868?tipoArquivo=O>